



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CAMPUS FLORESTA – CRUZEIRO DO SUL  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CMULTI  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM**

**CONVOCAÇÃO DOS ALUNOS QUE SE ENQUADRAM NA SITUAÇÃO DE  
JUBILAMENTO REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017**

Convocamos os discentes abaixo relacionados do Curso de Bacharelado em Enfermagem *Campus Floresta*, que se enquadram nos dispositivos para JUBILAMENTO, de acordo com a Seção XXII, do Regimento Geral da UFAC, mais especificamente os Art. 356 - O Jubilamento é o processo pelo qual o aluno é desligado do curso ao qual está matriculado e perde o vínculo com a universidade e Art. 357 - O jubilamento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações:

I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;

II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;

III – trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.

§ 1º Incorrerá também em pena de jubilamento o aluno que cumulativamente incorrer nos limites permitidos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo.

§ 2º A universidade poderá conceder prorrogação de prazo para conclusão de curso, nos termos estabelecidos por este Regimento e em normas internas.

§ 3º Não será computado, no prazo de integralização de curso, o período correspondente a trancamento de matrícula.


§ 4º Para fins de jubilamento, considerar-se-á trancamento total de matrícula, a reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas em determinado semestre letivo.

E Artigos: 358, 359, 360 e parágrafo único do **Regimento Geral da UFAC**, para apresentarem defesa por escrito (contendo cronograma com previsão de conclusão), junto a Coordenação do Curso no **prazo de 15 dias úteis** a partir desta data.

<b>MATRICULA</b>	<b>DISCENTE</b>	<b>SITUAÇÃO DO DISCENTE</b>
20130874001	1. Elza Severino da Silva Manchineri	Art. 357 - II
20140870021	2. Evandro Oliveira da Costa	Art. 357 - II

20130870025	3.	Giovane Lima de Almeida	Art. 357 - II
20160878114	4.	Isidora Santos da Silva	Art. 357 - II
20160870026	5.	Jeftre Creiglton do Amaral	Art. 357 - II
20160870020	6.	Lisiane de Araújo Gomes	Art. 357 - II
20160870011	7.	Nathalia Mello do Vale	Art. 357 - II
20130870018	8.	Rafaela Barros dos Santos	Art. 357 - II

Cruzeiro do Sul, Acre, 05 de dezembro de 2017.



***Gardênia Lima Gurgel do Amaral***

Coordenadora do Curso de Bacharelado Enfermagem/CZS

**Portaria 196/2016**

UFAC – CAMPUS FLORESTA